



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 04-DE 09 A 13 DE FEVEREIRO 2026

CONTRATOS E LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Câmara Municipal de Mamanguape manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação, suporte e manutenção contínua de aplicativo móvel oficial da Câmara Municipal de Mamanguape-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Júlio Pereira da Silva, SN - Centro - Mamanguape - PB, ou acessando: www.cmmamanguape.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaramamanguape@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99633-6686.

Mamanguape - PB, 10 de Fevereiro de 2026

RAISSA CRISTINA TORRES MENEZES - Agente de Contratação



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

CONTRATOS E LICITAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação, suporte e manutenção contínua de aplicativo móvel oficial da Câmara Municipal de Mamanguape–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.554.289 RANIERE LIMA MENEZES DE SOUSA - R\$ 30.000,00.

Mamanguape - PB, 13 de Fevereiro de 2026
JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA N° DV00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação, suporte e manutenção contínua de aplicativo móvel oficial da Câmara Municipal de Mamanguape–PB; DESIGNO os servidores Claudio Leite Filho, Tesoureiro da Câmara Municipal de Mamanguape, como Gestor; e Emmanuel Cavalcanti Quintão, Agente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Mamanguape - PB, 13 de Fevereiro de 2026
JOÃO BELINO E SILVA NETO - Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação, suporte e manutenção contínua de aplicativo móvel oficial da Câmara Municipal de Mamanguape–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria da Câmara Municipal de Mamanguape. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape, em 13/02/2026.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, implementação, suporte e manutenção contínua de aplicativo móvel oficial da Câmara Municipal de Mamanguape–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE; 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL; 15001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO); 0013.3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Mamanguape e: CT N° 00004/2026 - 13.02.26 - 61.554.289 RANIERE LIMA MENEZES DE SOUSA - R\$ 30.000,00.



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI N° 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

PROJETO DE LEI



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

DIEGO
PEIXOTO

APROVADO

EM: 10/02/26

PROJETO DE LEI 05/2026

APRESENTADO

05/02/26

Dispõe sobre a denominação de
nomes de Ruas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e a Prefeita deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua do Meio I como Rua Ednaldo Farias da Silva (Sr. Bebe).

Art. 2º Fica denominada Rua do Meio II como Rua Manoel Lopes da Silva (Sr. Lopes), Sertãozinho-Nesta.

Art. 3º Fica denominada Rua do Meio IV como Rua Severina Macedo de Lima, Sertãozinho-Nesta.

Art. 4º Fica denominada a Rua do Meio VI como Rua Aluizio Joel Cordeiro (Sr. Aluizio), Sertãozinho-Nesta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAMANGUAPE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
Secretário


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
Vereador


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CRIADO PELA LEI Nº 1.21G, DE 5 DE JUNHO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA - MAMANGUAPE-PB - EDIÇÃO Nº 04-DE 09 A 13 DE FEVEREIRO 2026

PROJETO DE LEI



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
"CASA SENADOR RUI CARNEIRO"

VEREADOR
DIEGO
PEIXOTO

APROVADO

EM: 10/02/26

PROJETO DE LEI 06/2026

APRESENTADO

05/02/26

Dispõe sobre a implantação de mesas sinalizadas e adaptadas (ambientes de baixa estimulação para autista nos estabelecimentos comerciais da cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário decreta e a Prefeita deste Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantada mesas sinalizadas e adaptadas (ambientes de baixa estimulação para autista nos estabelecimentos comerciais da cidade.

Art. 2º * Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAMANGUAPE, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.


Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
2º Secretário


DIEGO DE MEDEIROS PEIXOTO TOSCANO LYRA
Vereador


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente